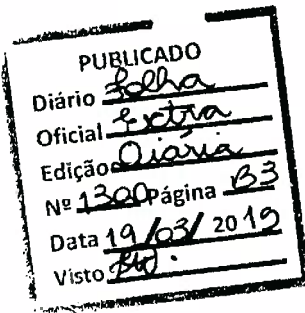




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1555/2015



Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e lazer	
27.812.0009.1.342 Convênio Quadra de Esportes de Calógeras	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 768 Convênio ME CEF – Contrato 247465	70.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	100.297,71
Total da Unidade	170.297,71
Total da Abertura	170.297,71

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00768/0392/013/00647017-8/CEF OGUME Cobertura da quadra de esporte Calógeras	45.532,29
Total	45.535,29
Total do Superávit Financeiro	45.535,29

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.06.00 Conv. Quadra de esporte 2007 CEF 647017-8	24.467,71
Total	24.467,71
Total do Excesso de Arrecadação	24.467,71

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3708/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Março de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.555 de 17 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e lazer	
27.812.0009.1.342 Convênio Quadra de Esportes de Calógeras	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 768 Convênio ME CEF – Contrato 247465	70.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	100.297,71
Total da Unidade	170.297,71
Total da Abertura	170.297,71

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00768/0392/013/00647017-8/CEF OGUME Cobertura da quadra de esporte Calógeras	45.532,29
Total	45.535,29
Total do Superávit Financeiro	45.535,29

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.06.00 Conv. Quadra de esporte 2007 CEF 647017-8	24.467,71
Total	24.467,71
Total do Excesso de Arrecadação	24.467,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0130) 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	100.297,71
Total da Unidade	100.297,71
Total da Anulação	100.297,71

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Redação Final do Projeto de Lei N° 1666/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e lazer	
27.812.0009.1.342 Convênio Quadra de Esportes de Calógeras	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 768 Convênio ME CEF – Contrato 247465	70.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	100.297,71
Total da Unidade	170.297,71
Total da Abertura	170.297,71

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00768/0392/013/00647017-8/CEF OGUME Cobertura da quadra de esporte Calógeras	45.532,29
Total	45.535,29
Total do Superávit Financeiro	45.535,29

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
2.4.72.99.99.06.00 Conv. Quadra de esporte 2007 CEF 647017-8	24.467,71
Total	24.467,71

Edifício da Câmara Municipal Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Placídio Leite, 136 – Centro C.M.Co – CEP: 84990-000 – Arapoti/Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Total do Excesso de Arrecadação	24.467,71
--	------------------

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
(0130) 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	100.297,71
Total da Unidade	100.297,71
Total da Anulação	100.297,71

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 17 de Março de 2015.

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente

LUIS CARLOS MOREIRA
1º Secretário

JOÃO MARIA BUENO BONFIM
Vice-Presidente

Aprovado em Redação Final em 17/03/2015

MARINEO JOAO MENDES FERREIRA
Presidente C.C.J

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA
Membro

NERILDA APARECIDA PENNA
Membro